

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1109 • sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/MS nº 01/2017.

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Ladário/MS.

**OBJETO:** Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

**PRAZO:** 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**DATA:** 20 de janeiro de 2017.

**ASSINAM:** RUITER CUNHA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO - PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS; MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO - Portaria "P" nº 16/2017 respondendo pela SMFG.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 004/2017.

Processo: 18.155/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e as empresas: 1) Comercial T & C Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros). Valores Registrados: Empresa Comercial T & C Ltda-EPP: Item 06) Arroz - tipo 1, fardo 100, marca: tia morena, valor unitário R\$ 127,30 - valor total: R\$ 12.730,00, item 12) Biscoito Salgado 400g, caixa 160, marca: dallas, valor unitário R\$ 100,60 o quilo, total: R\$ 16.096,00, item 18) chá mate 200 g, 130 caixa, marca : capimar, valor unitário R\$ 116,00, total: R\$ 15.080,00, item) 26 Creme de leite 200g, 40 caixa, marca: italc, valor unitário R\$ 65,10, total: R\$ 2.604,00, item 27) Doce de leite cremoso 400 gr, 220 unidades, marca: triangulo, valor unitário R\$ 7,50, total:

R\$ 1.650,00, item 33) Extrato de tomate, 100 caixa, marca: xavante, valor unitário R\$ 81,40, total: R\$ 8.140,00, item 42) Fubá de milho, 18 fardo, marca: donana, valor unitário R\$ 83,40, total: R\$ 1.501,20, item 56) milho de canjica, 66 fardo, marca: donana, valor unitário de R\$ 70,00, total: R\$ 4.620,00, item 58) milho verde 200g, 50 caixa, marca: goias verde, valor unitário de R\$ 74,35, total: R\$3.717,50, item 61) óleo de soja 900 ml, 40 caixa, marca: concordia, valor unitário de R\$ 121,90, total: R\$ 4.876,00, item 72) refrigerante pet 2 lts, 280 pcte, marca: refree, valor unitário de R\$ 40,50, total: R\$11.340,00, item 74) sardinha, 34 caixa, marca: laje, valor unitário de R\$ 266,60, total: R\$ 9.064,40 e item 80) Leite em pó 400 gr, 27 fardo, marca: danky, valor unitário de R\$ 300,00, total: R\$ 8.100,00, Valor Total dos itens: 99.519,10 (noventa e nove mil, quinhentos e dezanove reais e dez centavos). Duração: 12 meses.

Data da Assinatura: 19/01/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa Secretário Municipal de Assistência Social e Frederico Jorge Cortez Caluz - Comercial T & C Ltda-EPP.

#### Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2017.

Processo: 18.155/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e as empresas: 2) Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros). Valores Registrados:

Empresa: Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP, item 01, abacaxi em calda, lata 120, marca: joão e maria, valor unitário de R\$ 17,50, total de R\$ 2.100,00, item 02) achocolatado em pó 400g, caixa 65, marca: toddy, valor unitário de R\$ 255,95, total de R\$16.636,75, item 03) açúcar cristal 2kg- fardo 110, marca: sonora, valor unitário de R\$ 111,90 total de R\$ 12.309,00, item 04) ameixa - caixa 30, marca: joão e maria, valor unitário de R\$ 255,95 total de R\$ 7.678,50, item 5) amido de milho - 500g - caixa 6, marca: kimilho, valor unitário de R\$10,90, total de R\$ 65,40, item 07 azeitona - caixa 14, marca: donana, valor unitário de R\$ 161,80, total de R\$ 2.265,20, item 08) bala mastigável mín. 700 grs - pacote 380, marca: dori, valor unitário de R\$ 14,40, total de R\$ 5.472,00, item 09) batata frita tipo palha -fardo 20, marca: yoki, valor unitário de R\$ 319,00, total de R\$ 6.380,00, item 10) biscoito doce - tipo maisena 400g cx - caixa 150, marca: dallas, valor unitário de R\$ 100,65, total de R\$ 15.097,50, item 11) biscoito doce recheado caixa 160, marca: dallas, valor unitário de R\$ 99,00, total de 15.840,00, item 13) bombom pct - 240, marca: sonho de valsa, valor unitário de R\$ 58,35, total de R\$14.004,00, item 14) café moído, fardo 100, marca: tres corações, valor unitário de R\$ 232,35, total de R\$, 23.235,00, item 16) canela em rama 10g, pacote 110, marca: donana,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Lunes

Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Lunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1109 • sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017



valor unitário de R\$ 3,00, total de R\$330,00, item 17) Catchup, caixa 5, marca: fugini, valor unitário de R\$ 227,00, total de R\$ 1.135,00, item 19) chocolate em barra, kg 20, marca: harold, valor unitário de R\$ 35,50, total de R\$, 710,00, item 20) Chocolate granulado 200 gr, pacote 160, marca: malvalirio, valor unitário de R\$ 10,00, total de R\$, 1.600,00, item 21) cocada branca, caixa 100, marca: doçura, valor unitário de R\$ 39,70, total de R\$, 3.970,00, item 22) coco ralado 100 gr, unidade 170, marca: donana, valor unitário de R\$ 4,00, total de R\$ 680,00, item 23) colorau 500 gr, pacote 60, marca: donana, valor unitário de R\$ 6,70, total de R\$, 402,00, item 25) creme de cebola, unidade 20, marca: godilar, valor unitário de R\$ 10,40, total de R\$, 208,00, item 28) doce tipo suspiro, caixa 40, marca: prodasa, valor unitário de R\$ 31,45, total de R\$1.258,00, item 29) emulsificante 1 kg, 10 Kg, marca: selecta, valor unitário de R\$ 33,90, total de R\$ 339,00, item 30) ervo doce, pacote 80, marca: donana, valor unitário de R\$ 3,15, total de R\$ 252,00, item 31) ervilha em conserva, caixa 30, marca: fujini, valor unitário de R\$ 58,10, total de R\$ 1.743,00, item 34) farinha de mandioca torrada, Kg 90, marca: guarope, valor unitário de R\$ 6,90, total de R\$, 621,00, item 35) farinha de rosca, kg 10, marca: guarope, valor unitário de R\$ 5,15, total de R\$ 51,50, item 36) farinha de trigo, fardo 110, marca: dallas, valor unitário de R\$ 43,55, total de R\$ 4.790,50, item 37) farinha lacta, lata 10, marca: nestle, valor unitário de R\$ 20,95, total de R\$ 209,50, item 38) feijão carioquinha, fardo 20, marca: feijão zen, valor unitário de R\$ 375,20, total de R\$ 7.504,00, item 39) fermento de pão 125 gr, unidade 70, marca: dr oettker, valor unitário de R\$ 9,75, total de R\$ 682,50, item 40) fermento em pó quimico 100 gr, caixa 8, marca: dr oettker, valor unitário de R\$ 302,00, total de R\$ 2.416,00, item 41) flocos de milho para polenta, pacote 65, marca: yoki, valor unitário de R\$ 4,75, total de R\$ 308,75, item 43) gelatina em pó 85 g, caixa 60, marca: sol, valor unitário de R\$ 89,95, total de R\$ 5.397,00, item 45) goiabada doce de goiabada, caixa 14, marca: fujini, valor unitário de R\$ 143,00, total de R\$ 2.002,00, item 46) leite condensado, caixa 25, marca: Piracanjuba, valor unitário de R\$ 269,80, total de R\$ 6.745,00, item 47) leite de coco 200 ml, unidade 60, marca: sococo, valor unitário de R\$ 4,85, total de R\$ 291,00, item 48) leite liquido integral, caixa 80, marca: piracanjuba, valor unitário de R\$ 81,50, total de R\$ 6.520,00, item 49) louro pacote 70, marca: donana, valor unitário de R\$ 4,15, total de R\$ 290,50, item 50) macarrão espaguetti com ovos, fardo 20, marca: santa felicidade, valor unitário de R\$ 173,70, total de R\$ 3.474,00, item 51) macarrão parafuso 500g, fardo 10, marca: santa felicidade, valor unitário de R\$ 54,25, total de R\$ 542,50, item 52) macarrão tipo lasanha, caixa 20, marca: qualita, valor unitário de R\$ 101,90, total de R\$ 2.038,00, item 53) maionese 500g, caixa 15, marca: suavit, valor unitário de R\$ 77,80, total de R\$ 1.167,00, item 54) maria mole, caixa 70, valor unitário de R\$ 35,82, total de R\$ 2.507,40, item 55) mel glucose de milho natural, unidade 46, marca: karo, valor unitário de R\$ 22,45, total de R\$ 1.032,70, item 57) milho de pipoca 500g, fardo 30, marca: donana, valor unitário de R\$ 69,95 total de R\$ 2.098,50, item 59) molho de tomate, caixa 24, marca: fujini, valor unitário de R\$ 93,00, total de R\$ 2.232,00, item 60) noz moscada 50g, unid 20, marca: donana, valor unitário de R\$ 19,90, total de R\$ 398,00, item 62) orégano 10g, pacote 110, marca: kelli, valor unitário de R\$ 2,80, total de R\$ 308,00, item 63) paçoquinha, caixa 115, marca: prodasa, valor unitário de R\$ 33,90, total de R\$ 3.898,50, item 64) pé-de-moleque, caixa 120, marca: prodasa, valor unitário de R\$ 33,90, total de R\$ 4.068,00, item 65) pêssego em calda, caixa 14, marca: joão e maria, valor unitário de R\$ 186,15, total de R\$ 2.606,10, item 66) pipoca de milho caramelizada, fardo 101, marca: chopimpo, valor unitário de R\$ 37,80, total de R\$ 3.817,80, item 67) pirulito pct 50 unid, pacote 140, marca: prodasa, valor unitário de R\$ 11,15, total de R\$ 1.561,00, item 69) pólvilho doce, kg 70, marca: donana, valor unitário de R\$ 12,90, total de R\$ 903,00, item 70) queijo ralado, unidade 220, marca: muritana, valor unitário de R\$ 5,90, total de R\$ 1.298,00, item 71) rapadura, caixa 100, marca: pingo de leite, valor unitário de R\$ 35,85, total de R\$ 3.585,00, item 73) sal refinado, fardo 14, marca: guacira, valor unitário de R\$ 59,90, total de R\$ 838,60, item 76) suco de fruta 45g, caixa 112, marca: camp, valor unitário de R\$ 29,90, total de R\$ 3.348,80, item 77) tempero completo sem pimenta, kg 45, marca: donana, valor unitário de R\$ 9,40, total de R\$ 423,00, item 78) vinagre de vinho tinto 750 ml, caixa 15, marca: toscano, valor unitário de R\$ 89,00, total de R\$ 1.335,00, item 79) xarope de groselha, caixa 50, marca: vitoria, valor unitário de R\$ 113,90, total de R\$ 5.695,00 e item 81) aveia flocos finos 250 grs, caixa 6, marca: yoki, valor unitário de R\$ 131,90, total de R\$ 791,40. Valor total dos itens: 221.506,90 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos).  
Duração: 12 meses.  
Data da Assinatura: 19/01/2017.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa Secretario Municipal de Assistência Social Srª Daruiche Castro Ibrahim Mohammed Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda;

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização Nº 001/2015**  
Processo: 3.158/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .....	4

Excepcionais - APAE.

Cláusula Primeira - Fica prorrogado, em mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/01/2017, o prazo de vigência do instrumento, em virtude do que consta às fls. 237/238 dos autos nº 3158/2015, de 27/01/2015.

Cláusula Segunda - Fica suprimido o grupo 07 -órtese, próteses e materiais especiais (meios de locomoção) do Descritivo Anual 2015/2016 (fls. 79/88), conforme documentos acostados às fls. 223/229 e 237 dos autos nº 3158/2015, de 27/01/2015.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Municipal nº 2.087/2008, de 31 de dezembro de 2008, e pelo Decreto nº 635, de 15 de Julho de 2009.

Data da Assinatura: 20/01/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Manoel Ferreira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

### RESOLUÇÃO SEFING Nº 003/2017.

### **DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido, a licença para capacitação docente, concedida à servidora **FLORA AUXILIADORA XIMENES**, matrícula 1347, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SEGESP Nº 228/2016 de 08/09/2016, conforme Processo 983/2017 de 13/01/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

**Corumbá, MS, 18 de janeiro de 2017.**

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 02/01/2017

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/01/2017 - CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS EM 2017**

A **PREFEITURA DE CORUMBÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira, do inciso IX do art. 2º da Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e, em atenção ao item 7.6 do edital nº 01/01/2017- CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS EM 2017, tendo em vista a necessidade de promover a correção de omissão sanável, torna pública a seguintes retificações:

Acrescenta-se o item 8 ao Edital nº 01/01/2017, para constar o seguinte:

#### **8. DOS RECURSOS**

8.1- O interessado poderá interpor recurso com relação ao resultado final do cadastramento;

8.2 - Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final do cadastramento, desde que fundamentado, mediante requerimento (anexo I) dirigido à Secretaria Municipal de Educação, protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, estabelecida na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.1, bairro Dom Bosco, Corumbá-MS.

8.3- O prazo para a interposição de recurso é de 2 (dois) dias uteis, com início às 8 horas do dia da publicação do presente edital de retificação e término às 18 horas do dia seguinte (prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, caso caia em sábado, domingo ou feriado).

8.4- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s) e os documentos previstos no item 2.2.2 do edital nº 01/01/2017.



8.5- Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.6- As respostas dos recursos interpostos serão encaminhados para o candidato no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data de encerramento de apresentação de recursos.

8.7- A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Municipal de Educação.

Corumbá, 19 de janeiro de 2017.

**Maria Eulina Rocha dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO "P" N° 19, DE 1° DE JANEIRO DE 2017.  
EDITAL N° 01/01/2017

**CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS EM 2017**

**ANEXO I**

REQUERIMENTO
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
TELEFONES ( fixo e celular):
Observação: anexar documentação conforme o item 2.2.2 do edital nº 01/01/2017-cadastramento de professores para aulas temporárias na rede municipal de ensino de Corumbá-MS.

Corumbá \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**Designa Membros da Comissão do Edital de Retificação do cadastramento de professores para aulas temporárias na Rede Municipal de Corumbá em 2017, e dá outras providências.**

**A Secretaria Municipal de Educação** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art.1º** Ficam os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, comporem Comissão do Edital de Retificação do cadastramento de professores para aulas temporárias na Rede Municipal de Corumbá em 2017, com o objetivo de avaliar os requerimentos de recursos conforme no edital nº 02/01/2017.

- Leni Marques Ferreira - Matrícula 5149
- Simone do Valle Leone Peinado - Matrícula: 94
- Eliane Rita Rosa Da Silva- Matrícula: 5369

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de janeiro de 2017.

**MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO "P" N° 19, DE 1° DE JANEIRO DE 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 3º da LEI COMPLEMENTAR N°

**1860/2005 e artigo 1º da LEI COMPLEMENTAR N° 1860/2005** proprietário/responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

N° DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
1502	ROSEMERY METRAN	20/01/2017

Corumbá, 20 de Janeiro de 2017.

**Célio do Nascimento Soares**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula:6150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 38232/2016, de 14 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 38232/2016, de 14 de dezembro de 2016:

- MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092.
- YURI OJOPY GAONE**- Técnico de Atividades Organizacionais - Matrícula nº. 3908.
- ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** - Agente de Serviços de Saúde II - Matrícula nº. 6991.

**Art. 2º.** Revogar-se-á a Portaria nº 044 de 14 de Dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 19 de janeiro de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

**PORTARIA N° 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 34536/2015, de 28 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 34536/2015, de 28 de Agosto de 2015:

- DR. MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do



Município - Matrícula nº. 4092- Presidente da Comissão.

- EDUARDO COSTA DE SOUZA** - Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº. 8301.
- ROCILDE PESSOA RODRIGUES** - Técnico de Enfermagem - Matrícula nº.2178.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 19 de Janeiro de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

**PORTARIA N° 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 34623/2015, de 31 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 34623/2015, de 31 de Agosto de 2015:

- DR. MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092- Presidente da Comissão.
- MÁRCIA DENIZ FERNANDES** - Técnica de Enfermagem - Matrícula nº. 6957.
- SUZI MARI DOS SANOS D'AVALO** - Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula nº.8152.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 19 de Janeiro de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 002/2015. PROCESSO N° 55.056/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Thêthiz Sanábria de Barros.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/01/2017, com término em 09/01/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Thêthiz Sanábria de Barros - Contratada.

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

Edital 02/2017

REGULAMENTO

CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DO CARNAVAL 2017

**O Diretor Presidente da Fundação e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital**

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá promove o Concurso de Marchinhas Carnavalescas a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2017, no Porto Geral, tendo por objetivo valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, além de promover a alegria e o acesso à cultura.

**CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º - Qualquer cidadão com 18 anos ou mais pode participar do processo de habilitação do concurso.

Art. 3º - Serão aceitas somente inscrições de músicas inéditas, originais e com temáticas livres na modalidade  Marchinhas de Carnaval , cumprindo o que dispõe a legislação quanto aos Direitos Autorais.

§ 1º - Entende-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido gravadas com fins comerciais em discos, CDs, DVDs e/ou veiculadas em rádios, TVs, comerciais ou similares.

§ 2º - Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção.

§ 3º - Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23/01/2017 a 08/02/2017 no (ILA), situada na Rua Praça da República, 119, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo Único** - No ato da inscrição, o autor da canção autoriza desde já a liberação dos direitos autorais referentes apresentação de sua canção nos dias do evento ou outros que tenham relação com o Concurso.

Art. 5º - Cada participante poderá inscrever até duas 3 (três) músicas individualmente ou em parceria.

Art. 6º - O material a ser entregue deve conter obrigatoriamente:  
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo compositor. O responsável pela inscrição deve ser o autor ou autores;

II - Fotocópia da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;

III - Fotocópia do CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Comprovante de conta bancária de titularidade do candidato;

VI - Um CD contendo o nome da música indicada na ficha de inscrição e a sua gravação;

VII - Uma cópia impressa com o título da música, nome do(s) autor(es), bem como toda a letra da música na íntegra;

Art. 7º - Pode participar do concurso, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, independente de registro profissional.

**Parágrafo Único** - Não será permitida a participação de servidores públicos vinculados a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 8º - No ato da inscrição, (o)s autor(es) da(s) canção(ões) autoriza(m) desde já a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de sua(s) canção(ões) nos dias do evento ou outros que tenham relação com o  Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Cidade de Corumbá  e do Carnaval de 2016, sem o direito de recebimento de quaisquer valores e/ou



indenizações.

Art. 9º - O material contendo gravação e letra da(s) música(s) não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse da Fundação de Cultura de Corumbá para o arquivo do concurso.

**CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO**

Art. 10º - As músicas inscritas serão apresentadas ao público e a uma comissão julgadora, composta por, no mínimo, cinco (5) jurados.

**CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 11º - O concurso realizar-se-á no Porto Geral, no dia 19 de fevereiro de 2017, quando serão apresentadas ao público.

Art. 12º - As marchinhas serão interpretadas pelos compositores ou pelo cantor indicado pelos compositores com o acompanhamento de uma banda contratada pela Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 13º - A ordem de apresentação das marchinhas será de acordo com a ordem de inscrição feita.

Art. 14º - A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo de júri composto por membros escolhidos pela comissão organizadora.

Art. 15º - Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e pelo cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe ainda o voto de desempate, caso seja necessário.

Art. 16º - As decisões da comissão de jurados serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

**CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

Art. 17º - Dentre as músicas escolhidas para a final serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) 2º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) 3º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Parágrafo único** - Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 90 (noventa) dias, após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 18º - Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os inscritos, já que as despesas oriundas do concurso serão de responsabilidade de cada candidato.

Art. 19º - Os participantes classificados deverão ficar à disposição para gravações ou filmagens e entrevistas durante a sua participação no concurso, sem direito ao pagamento de quaisquer valores e/ou indenizações a título de serviços e/ou referentes à exposição da imagem e obra artística musical de sua autoria.

Art. 20º - A simples inscrição da canção no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

Art. 21º - A Comissão Organizadora reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do Concurso a canção que não cumprir as disposições do presente regulamento e que contrarie as normas do concurso.

Art. 22º - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o município.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

**Luiz Mário do Nascimento Cambará**

Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ  
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá

Todos os atos que a serem publicados no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.